

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.400,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – VINCULADOS	
	1030402052.037 – PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.400,00
	Total R\$	20.400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação na fonte de recurso (4710), no valor de R\$ 20.400,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 155/2018
PROJETO DE LEI Nº 155/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

Abaixo, discriminado o valor e a sua respectiva justificativa:

R\$ 20.400,00 – Abertura de rubrica específica para pagamentos de exames do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal